



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. **UNIDADE GESTORA:** Superintendência;
2. **OBJETO:** Contratação de consultoria técnica especializada na prestação de serviços na área de Engenharia Ambiental para elaboração e implantação de Plano de Gestão Ambiental na Construção Civil em atendimento aos pré-requisitos/critérios da certificação LEED referente a obra da construção da nova sede do COFECI;
3. **CONTRATADA:** SOU AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS, CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.787.243/0001-54;
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD e no ETP do processo administrativo nº 0055/2026;
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.2.1.01.01.003 - Obras e Instalações - Serviços de Engenharia Ambiental;
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, III, "h" da Lei 14.133/2021;
8. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, III, "h" da Lei 14.133/2021. Considerando que o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, JOÃO TEODORO DA SILVA, Presidente do COFECI, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
9. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasília/DF, 24 de março de 2026.

***Original Assinado.***

---

**João Teodoro**  
Presidente – COFECI